



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/2003  
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apresentado em 08 de Abril de 2003  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 15 de Abril de 2003

Extraído o autógrafo em 22 de Abril de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 22 de Abril de 2003, pelo ofício n.º 039/2003

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em 23 de maio de 2003 no Journal do Jm nº 567  
Lei 982/2003

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08/04/2003

Nº 010 L.º 01 Fls. 24V

**PROJETO DE LEI Nº 1 2003.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge, com salas de aulas, para o ensino de 5ª à 8ª série do ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Abril de 2003.

*José Alves do Espírito Santo*  
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/04/2003

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/04/2003

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15/04/2003

CAMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



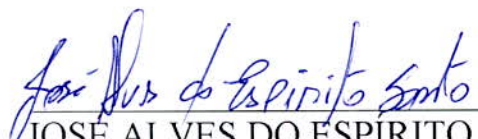
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Câmara Municipal de Japeri***

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, objetiva ampliar a rede de ensino municipal no bairro do São Jorge. A Escola Municipal Etiene forma alunos de 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série do ensino fundamental, ficando os alunos que desejam cursar as séries de 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> tendo que ir para outras escolas em outros bairros. O Projeto em pauta visa ampliar a capacidade de atendimento nesta área bem como desafogar o atendimento da Escola Municipal Bernardino de Melo, que tem atendido os alunos dos bairros adjacentes que não possuem escolas com formação de 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> série.

Desta forma, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, que ora é submetido a apreciação de vossas excelências, para o qual conto com o vosso apoio e voto.

Japeri, 07 de Abril de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTOS  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 010/2003

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elio  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO, cuja ementa é: "Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

José Alves do Espírito Santo  
RELATOR

Antônio  
MEMBRO  
Marcos  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 010 /2001. 2003

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator, o Vereador

Etiens Paes Leal  
Etiens Paes Leal Em, / 2001

Marcos D. Travençolo  
Marcos D. Travençolo Presidente

O Projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e da outras providências".  
cuja ementa é "Autoriza o Poder

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, / 2001.

Etiens Paes Leal  
Etiens Paes Leal Relator

Marcos da Silva Amador  
Marcos da Silva Amador Membro

José Alves do Espírito Santo  
José Alves do Espírito Santo Membro



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2003.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge, com salas de aulas, para o ensino de 5ª à 8ª série do ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2003.

  
CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS  
PRESIDENTE